Lei nº 0802/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. º1 Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Conselho Particular de São Vicente desta cidade, o barracão, no.124, da Rua Esperança edificado em terreno da municipalidade, para abertura de via pública pelo preço de NCr$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) e da mitra diocesana de Divinópolis, pelo preço de NCr$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) o imóvel situado à Praça D. Cristiano no.200, inclusive os galpões no fundo, para urbanização da referida praça.

Art. 2º fica aberto o crédito especial no valor de NCr$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), consignada para a primeira compra, a verba de assistência social e para a segunda arrecadação do I.C.M.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de dezembro de 1967.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.51 de 24/12/1967